



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1.986 DE 12 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre “Abertura de credito adicional especial para compra de consultório odontológico com recurso do ministério da saúde, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para **compra de consultório odontológico com recurso do ministério da saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.301.0004.1066 – Aquisição de Consultório e Equipamentos Saúde Bucal

02.05.10.301.0004.1066.449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 12 de março de 2019.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 12 de março de 2019.</p> <p>Capitólio, 12 de Março de 2019.</p> <p>José Eduardo Terra Vallory Prefeito Municipal</p>
--